



Ata 58 # R.O CEE - CDP

**58ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO  
PARÁ - CDP**

**ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

**ASSUNTO:** EXAME DA INDICAÇÃO DE LÚCIANO LOURENÇO DA SILVA PARA COMPOR O  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP.

**INTERESSADO:** Ministério da Infraestrutura.

**REF:** Processo SEI nº50000.014844/2021-49

Aos dezesseis dias de junho de dois mil e vinte e um, às oito e meia, no Ed. Sede, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e por videoconferência, o Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular) e CATIA MENDES DE SOUSA (Membro Suplente), tendo sido chamada para secretariar os trabalhos, a senhora LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pelo Sr. LUCIANO LOURENÇO DA SILVA PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, como representante do Ministério da Infraestrutura. **I. CONSTAM DOS AUTOS:** I.1) OFÍCIO Nº 828/2021/ASSAD/GM; I.2) Diploma de Graduação em Engenharia Civil, emitido pela Universidade Federal de Uberlândia, em 06 de janeiro de 2000; I.3) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, emitido pela Faculdade de Ciências Wenceslau Braz, em 26 de agosto de 2015; I.4) Certificado de Pós-graduação "Lato Sensu" em Perícias Judiciais e Avaliação em Engenharia emitido pela Faculdade Assim Gurgacz - FAG; I.5) Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, emitido pela Faculdade de Ciências Wenceslau em 14 de setembro de 2016; I.6) Portaria nº 236 (Ministério da Infraestrutura), publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2016, nomeando o indicado para exercer o cargo Coordenador-Geral, código DAS 101.4, do Departamento de





Ata 58ª R.O CEE - CDP


Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura; I.7) Portaria nº 678 da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE, publicada no D.O.U de 22 de dezembro de 2015, nomeando o indicado para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Projetos de Rodovias, Código CGE II, daquela Agência; I.8) Portaria nº 95, publicada no D.O.U de 9 de fevereiro de 2021, nomeando o indicado para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, vinculado à Diretoria de Engenharia - DIREN, lotado em Brasília/DF, responsável pelas atividades de desapropriação nos empreendimentos da VALEC; I.9) Portaria nº 73, de 1º de março de 2013, nomeando o indicado para exercer a função de Assistente Técnico I da EPL; I.10) Quadro com indicações de funções. II) **DA ANÁLISE DO COMITÊ:** Para ocupação do cargo de Membro-Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará (CDP) empresas públicas estatais a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em seu art. 17, c/c Art. 28 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 estabelecem os requisitos e ausência de vedações obrigatórios para o quadro de Administradores das Estatais. Neste contexto, este Comitê verificou: II.1) Art. 28, inciso I (*ser cidadão de reputação ilibada*): o(a) indicado(a) declarou no formulário padronizado o preenchimento do requisito. Contudo, solicita-se que sejam apresentadas a consulta de aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais (SINC) e cópias de documentos pessoais (RG e CPF) ; II.2) Art. 28, inciso II (*ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado*): o(a) indicado(a) juntou cópia de Diploma de Graduação em Engenharia Civil e Pós-Graduação citadas no itens I.3, I.4 e I.4 acima. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; II.3) Art. 28, inciso III (*ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado*): (a) indicado(a) juntou cópia de Diploma de Graduação em Engenharia Civil. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; II.4) Art. 28, inciso IV (*dez anos no setor público em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior/quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno*): o indicado juntou portarias de indicação, descritas nos itens I.6; I.7, I.8 e I.9 acima, bem como quadro à última folha do formulário. Contudo, não constam dos autos as portarias de exoneração, de forma que não



Ata 58ª R.O CEE – CDP

se torna possível mensurar o tempo de experiência profissional. Ademais, da leitura da Portaria nº 29 do Ministério da Infraestrutura, infere-se que o indicado é serviço do quadro de pessoal do Ministério da Economia, contudo, no formulário de cadastro, o indicado declara possuir como cargo efetivo o de Diretor de Planejamento, Gestão e Projetos Especiais da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre - DPLAN-SNTT, e como DAS 101.5. Diante do exposto, a fim de dirimir dúvidas e comprovação de tempo de experiência, este Comitê entende pela necessidade da juntada de portaria de nomeação em quadro efetivo do Ministério da Economia; portarias de exoneração e/ou consulta detalhada SIAPE; II.5) Art. 29 (não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI); conforme previsto no §3º do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, o(a) indicado(a) declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações. Este Comitê adotou como critério de verificação a autodeclaração do(a) indicado (a), que o fez ciente das consequências legais, estando o requisito atendido. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, este Comitê entende pela necessidade de apresentação complementar, quais seja: a) documentos pessoais (RG e CPF); b) Consulta de aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais (SINC); c) portaria de nomeação em quadro efetivo do Ministério da Economia; portarias de exoneração e/ou consulta detalhada SIAPE; d) adicionalmente, o Comitê solicita a apresentação do currículo profissional do indicado. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Comitê e por mim.

  
CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA  
Coordenador

  
WADIH BRAZÃO E SILVA  
Membro Titular

  
CATHA MENDES DE SOUSA  
Membro Suplente

  
LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA  
Secretária